



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

E-mail: pmbomsucesso@pop.com.br

**ESTADO DO PARANÁ**

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr  
CNPJ: 75.771.261/0001-04

**DECRETO nº 143/2013.**

**Data: 13 de junho de 2013.**

**SÚMULA:** Decreta ponto facultativo no dia 13 de junho de 2013, bem como, feriado municipal, no período matutino até o dia 14 de junho de 2013.

Decreta Luto Oficial, no Município de Bom Sucesso - PR., em função do falecimento do ex-prefeito LUIZ BRUGNOLO NETO e dá outras providências.

Mauricio Aparecido de Castro, Prefeito de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor LUIZ BRUGNOLO NETO, ex-prefeito do Município de Bom Sucesso, ocorrido em 13 de junho de 2013.

CONSIDERANDO que o Município deve tributar à memória do ilustre ex-prefeito, às homenagens que fazem jus pela sua dedicação, honradez e, sobretudo, pelos relevantes serviços prestados ao Município; e

CONSIDERANDO que o ex-prefeito, por sua vida exemplar e excepcional cidadão, fez por merecer o respeito, a estima e consideração de todos os munícipes;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado luto oficial, por 03 (três) dias, a partir do dia 13 de junho do corrente ano, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do ex-prefeito.

**Art. 2º.** Em decorrência do disposto no artigo anterior, serão observadas em todas as Repartições Públicas do Município, as solenidades de praxe.

**Art. 3º.** As bandeiras devem ser hasteadas à meio-mastro, em todos os estabelecimentos públicos municipais.

**Art. 4º.** Fica declarado Ponto Facultativo nas instituições Públicas deste Município no dia 13 de junho de 2013, exceto naqueles que prestam serviços de urgência e emergência, bem como no Centro de Educação Infantil que não podem ser interrompidos.

**Parágrafo único** - Fica decretado feriado municipal, no período matutino, para todo o comércio e instituições públicas no dia 14 de junho de 2013, em razão do enterro do Senhor LUIZ BRUGNOLO NETO, ex-prefeito do Município de Bom Sucesso, devendo estes ser reabertos após as 12h.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 13 de junho de 2013.

*Mauricio Aparecido de Castro*  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

E-mail: pmbomsucesso@pop.com.br

### **ESTADO DO PARANÁ**

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr  
CNPJ: 75.771.261/0001-04

#### **DECRETO nº 143/2013.**

**Data: 13 de junho de 2013.**

**SÚMULA:** Decreta ponto facultativo no dia 13 de junho de 2013, bem como, feriado municipal, no período matutino até o dia 14 de junho de 2013.

Decreta Luto Oficial, no Município de Bom Sucesso - PR., em função do falecimento do ex-prefeito LUIZ BRUGNOLO NETO e dá outras providências.

Mauricio Aparecido de Castro, Prefeito de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor LUIZ BRUGNOLO NETO, ex-prefeito do Município de Bom Sucesso, ocorrido em 13 de junho de 2013.

CONSIDERANDO que o Município deve tributar à memória do ilustre ex-prefeito, às homenagens que fazem jus pela sua dedicação, honradez e, sobretudo, pelos relevantes serviços prestados ao Município; e

CONSIDERANDO que o ex-prefeito, por sua vida exemplar e excepcional cidadão, fez por merecer o respeito, a estima e consideração de todos os munícipes;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado luto oficial, por 03 (três) dias, a partir do dia 13 de junho do corrente ano, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do ex-prefeito.

**Art. 2º.** Em decorrência do disposto no artigo anterior, serão observadas em todas as Repartições Públicas do Município, as solenidades de praxe.

**Art. 3º.** As bandeiras devem ser hasteadas à meio-mastro, em todos os estabelecimentos públicos municipais.

**Art. 4º.** Fica declarado Ponto Facultativo nas instituições Públicas deste Município no dia 13 de junho de 2013, exceto naqueles que prestam serviços de urgência e emergência, bem como no Centro de Educação Infantil que não podem ser interrompidos.

**Parágrafo único -** Fica decretado feriado municipal, no período matutino, para todo o comércio e instituições públicas no dia 14 de junho de 2013, em razão do enterro do Senhor LUIZ BRUGNOLO NETO, ex-prefeito do Município de Bom Sucesso, devendo estes ser reabertos após as 12h.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 13 de junho de 2013.

*Mauricio Aparecido de Castro*

Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

E-mail: [pmbomsucesso@pop.com.br](mailto:pmbomsucesso@pop.com.br)

### ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr  
CNPJ: 75.771.261/0001-04

**DECRETO nº 143/2013.**

**Data: 13 de junho de 2013.**

**SÚMULA:** Decreta ponto facultativo no dia 13 de junho de 2013, bem como, feriado municipal, no período matutino até o dia 14 de junho de 2013.

Decreta Luto Oficial, no Município de Bom Sucesso - PR., em função do falecimento do ex-prefeito LUIZ BRUGNOLO NETO e dá outras providências.

Mauricio Aparecido de Castro, Prefeito de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor LUIZ BRUGNOLO NETO, ex-prefeito do Município de Bom Sucesso, ocorrido em 13 de junho de 2013.

CONSIDERANDO que o Município deve tributar à memória do ilustre ex-prefeito, às homenagens que fazem jus pela sua dedicação, honradez e, sobretudo, pelos relevantes serviços prestados ao Município; e

CONSIDERANDO que o ex-prefeito, por sua vida exemplar e excepcional cidadão, fez por merecer o respeito, a estima e consideração de todos os munícipes;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado luto oficial, por 03 (três) dias, a partir do dia 13 de junho do corrente ano, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do ex-prefeito.

**Art. 2º.** Em decorrência do disposto no artigo anterior, serão observadas em todas as Repartições Públicas do Município, as solenidades de praxe.

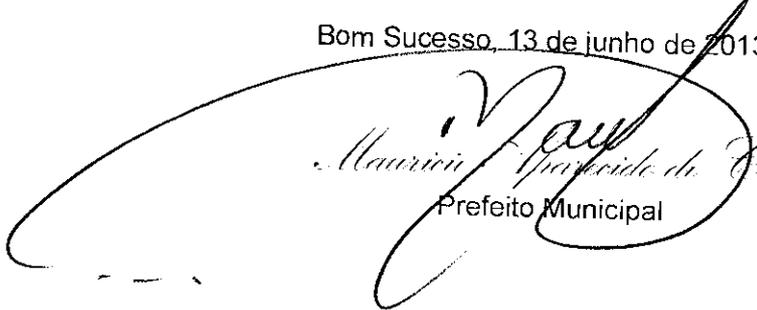
**Art. 3º.** As bandeiras devem ser hasteadas à meio-mastro, em todos os estabelecimentos públicos municipais.

**Art. 4º.** Fica declarado Ponto Facultativo nas instituições Públicas deste Município no dia 13 de junho de 2013, exceto naqueles que prestam serviços de urgência e emergência, bem como no Centro de Educação Infantil que não podem ser interrompidos.

**Parágrafo único** - Fica decretado feriado municipal, no período matutino, para todo o comércio e instituições públicas no dia 14 de junho de 2013, em razão do enterro do Senhor LUIZ BRUGNOLO NETO, ex-prefeito do Município de Bom Sucesso, devendo estes ser reabertos após as 12h.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 13 de junho de 2013.

  
Mauricio Aparecido de Castro  
Prefeito Municipal